




Certidão nº 083/2022

Origem: - SC/SUBG/CIL/SUBCA - SUBGERENCIA DE COMUNICACOES ADMINISTRATIVAS

Atendendo ao solicitado no processo CSV-PRO-2022/00650 por DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA., na pessoa de seu representante Bruno Gomes Pessoa Mendes, devidamente qualificado nos autos, que lhe seja fornecida CERTIDÃO, por cópia de inteiro teor do processo nº 26/002.442/2022 e **CERTIFICO** que, cumprindo o disposto no artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal (1), as cópias reprográficas em anexo, devidamente conferidas, reproduzem o inteiro teor do processo e ficam fazendo parte integrante e complementar desta Certidão. E por nada mais constar, eu Claudia Batista de Santana, da SC/SUBG/CIL/SUBCA, matrícula 11/114448-4, digitei a presente Certidão a qual dato e assino.

Rio de Janeiro, 16 de 12 de 2022.


CLAUDIA BATISTA DE SANTANA
SC /SUBG/CIL/SUBCA
SUBGERENTE II
Matr.: 11/114448-4

Sabrelly Nascimento

- (1) Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
- (2) XXXII – Todos tem direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

ANOTADO NA FICHA EM 11/08/22



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

P.C. lançado na ficha

LIQUIDADO
Em 24/08/22 AP
DC 12/08/22
Antônio C. Paladino
Mat: 11/271.204-0
GGUBACICCOPI/CEL

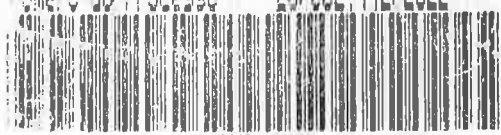
4300

095 Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Sistema Único de Controle de Protocolo

Transc: 0995454-0 Data Processo: 10/08/2022
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

35028 - PAGAMENTO DE FATURA

Número do Processo : 26/002.442/2022



301020410001

Nome

SISCOB

FATURAMENTO: 11/08/2022

BDE: 11/08/2022

Roberto Silva
Mat. 12/119094-9

Assunto

[Empty field for subject]

Anexos

[Empty field for attachments]



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO - SECONSERVA

À Firma: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
Endereço: **RUA SETE DE SETEMBRO N.º 98 SALA 605**
Reg. CNPJ / M.F.: **00.299.904/0001-60**
Banco Nº: **033** Agência: **3003** Conta: **130802510** F.R.R.I nº

Telefone: **(21) 2252-1341**
Insc. Munic.: **0.177.998-2**

Referente aos serviços abaixo especificados a importância de:

R\$ 1.761.786,39

UM MILHÃO, SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS

FATURA Nº.	COPIADOR Nº.	DATA	VALOR
0007581/2022		002/08/2022	R\$ 1.761.786,39

EMPENHO	DOTAÇÃO	VALOR
2022/000054	43.01.15.452.0071.1774 4.4.90.51.01 F.R. 125 D.V. 00	R\$ 1.761.786,39

ESPECIFICAÇÃO

Fatura de SERVIÇOS referente a 09ª Medição, 05ª Etapa Complementar dos "SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA 01ª CRC - AP.1. e AP.2.", conforme Contrato SC n.º 034/2021, Processo n.º 26/004.110/2021, Período de Execução: 01/07/2022 até 06/07/2022.

DocuSigned by:

65076A297A0E472

Data: 002/08/2022

Confere e importa a presente fatura em

R\$ 1.761.786,39

UM MILHÃO, SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS

Em, 09/08/22
Sandra da S. Santos
Matrícula: 12/198.640-8
Confere

Atesto que os elementos especificados na presente Fatura se referem aos serviços executados e aceitos.

Em, 09/08/22
ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS
Matrícula n.º 11/267.805-4
CREA-RJ n.º 1986106882

Em, 09/08/22

Diretor Geral

JOSÉ RIBEIRO CERDEIRA
Matrícula n.º 11/247.960-8
CREA-RJ n.º 901003140

ALDO ALVIM R. FERREIRA JUNIOR
Matrícula n.º 1/248.897-5
CREA-RJ n.º 200310015

JOÃO VICENTE FALABELLA FABRÍCIO
Matrícula n.º 11/247.996-2
CREA-RJ n.º 861038534/D

DB
DB
DB
VS

DB
EM



SC/SUBEC - SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **6.998** Contrato: **34/2021** Processo: **0026/004110/2021**

Obra/Serviço: **SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA 1a CRC - AP1 E AP2 - PROGRAMA ASFALTO LISO**

Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **900** dias corridos Prorrogações: **0** dias corridos Total: **900** dias corridos Fator K: **0,986287**
B.D.I.: **18,00 %**

Data Início: **07/02/2022** Data de Término: **25/07/2024** (inclusive prorrogações autorizadas)

Medição: **9a** Etapa: **5a - COMPLEMENTAR** Serviços Executados de **01/07/2022** Até **06/07/2022**

Sistema: **SISTEMA VIARIO**

Subsistema: **VIAS CARROCAVEIS**

Planiilha: **Asfalto Liso AP1 e AP2**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	MT 04.05.0050()	m3	1.725,9000	34,51	43,2000	114,0000	1.490,83
2	MT 09.05.0050()	m3	9.780,1400	8,28	181,4400	495,6000	1.502,32
3	TC 04.05.0700()	t.Km	7.854.548,7200	0,69	128.907,9200	1.159.163,0900	88.946,46
4	TC 09.05.0150()	t	4.794,1800	24,07	92,2800	249,2200	2.221,17
5	TC 09.05.0350()	t	134.237,3100	1,56	550,5400	1.519,7700	858,84
6	TC 09.05.0700()	t	23.970,9500	17,45	2.142,2300	8.109,5000	37.381,91
7	SC 04.05.0850()	m3	117,6000	237,95	0,0000	0,0000	0,00
8	SC 04.10.0050()	un	309,0000	57,10	0,0000	37,0000	0,00
9	SC 09.05.0900()	h	16.650,0000	23,85	111,0000	2.102,8300	2.647,35
10	SC 09.05.1100()	h	33.300,0000	26,79	74,0000	1.732,8300	1.982,46
11	SC 09.05.1200()	h	33.300,0000	25,67	74,0000	1.554,0000	1.899,58
12	SC 09.05.1350()	h	49.950,0000	21,69	222,0000	4.569,5000	4.815,18
13	SC 09.05.1450()	h	99.900,0000	17,25	518,0000	11.137,0000	8.935,50
14	SC 09.10.0100()	h	33.300,0000	17,14	222,0000	4.643,5000	3.805,08
15	SC 09.10.0150()	h	16.650,0000	20,83	74,0000	1.547,8300	1.541,42
16	SC 14.05.0050()	m3	3.000,0000	18,01	16,0000	334,6700	288,16
17	SC 14.10.0050()	m2	33,7500	1.379,75	0,0000	33,7500	0,00
18	SC 34.05.0040()	un	618,0000	199,34	0,0000	0,0000	0,00
19	SC 34.05.0050()	un	464,0000	280,17	0,0000	77,0000	0,00
20	DR 34.05.0250()	un	232,0000	646,20	0,0000	37,0000	0,00
21	DR 34.10.0100()	un	124,0000	568,70	0,0000	0,0000	0,00
22	BP 04.05.0025()	m3	5.753,0200	159,10	120,9600	348,6000	19.244,73
23	BP 04.05.0400()	m2	38.353,5200	12,09	0,0000	0,0000	0,00
24	BP 09.05.0050()	t	4.410,6500	430,53	0,0000	130,0100	0,00
25	BP 09.05.0100()	t	38.553,6189	558,45	203,3700	3.087,2500	113.571,97
26	BP 09.05.0303()	t	42.964,2689	7,00	203,3700	3.217,2600	1.423,59
27	BP 09.05.0400()	m2	1.246.573,3900	3,06	17.195,6500	198.957,3600	52.618,68
28	BP 09.05.0550()	m2	11.507,0000	45,08	0,0000	5.223,1400	0,00
29	BP 09.05.0600()	m2	144.796,0000	13,23	0,0000	0,0000	0,00
30	BP 09.05.0700()	m2	911.324,5300	75,51	14.860,8800	162.047,5700	1.122.145,04
31	BP 14.05.0060()	m3	64.246,3400	161,35	717,5400	7.287,1700	115.775,07
32	BP 19.05.0053()	m	954,6100	86,57	0,0000	0,0000	0,00

Sidney de S. Santos
Matrícula n.º 12199.648-8

Confere

JOSÉ RIBEIRO CERDEIRA

Matrícula n.º 141/247.960-8
CREA-RJ n.º 901003140

ALDO ALVIM R. FERREIRA JUNIOR
Matrícula n.º 1248.697-5
CREA-RJ n.º 003100655

JOÃO VICENTE F. LABELLA FABRÍCIO
Matrícula n.º 11/247.996-2
CREA-RJ n.º 861038534/D

ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS
Matrícula n.º 11/267.605-4
CREA-RJ n.º 1986106882





SC/SUBG/SUBCA 26/002.442/2022 10/Ago/22 Fís:000004

SC/SUBEC - SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: 6.998 Contrato: 34/2021 Processo: 0026/004110/2021

Ora/Serviço: SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA 1a CRC - AP1 E AP2 - PROGRAMA ASFALTO LISO

Empresa: 00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Prazo Inicial: a 900 dias corridos Prorrogações: 0 dias corridos Total: 900 dias corridos Fator K: 0,986287

B.D.L.:18,00 %

Data Início: 07/02/2022 Data de Término: 25/07/2024 (inclusive prorrogações autorizadas)

Medição: 9a Etapa: 5a - COMPLEMENTAR Serviços Executados de 01/07/2022 Até 06/07/2022

Sistema: SISTEMA VIARIO

Subsistema: VIAS CARROCAVEIS

Planilha: Asfalto Liso AP1 e AP2

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
33	BP 19.20.0053()	m	787,6200	70,44	0,0000	0,0000	0,00
34	BP 19.30.0050()	m	4.773,0600	57,94	0,0000	0,0000	0,00
35	PJ 24.20.0040()	un	53,0000	510,40	0,0000	0,0000	0,00
36	ET 04.05.0700()	m3	156,0600	334,32	0,0000	29,3800	0,00
37	ET 04.20.0200()	m3	156,0600	63,19	0,0000	0,0000	0,00
38	ET 04.25.0403()	m3	65,8500	50,16	0,0000	0,0000	0,00
39	ET 04.25.0703()	m3	90,2100	51,67	0,0000	29,3800	0,00
40	ET 04.55.0050()	m2	38.353,5200	2,90	0,0000	462,0000	0,00
41	ET 09.05.0106()	Kg	7.216,8000	7,15	0,0000	4.258,9400	0,00
42	ET 09.10.0061()	Kg	7.216,8000	4,31	0,0000	4.258,9400	0,00
43	ET 59.05.0051()	m3	5.753,0280	306,24	0,0000	84,0000	0,00
44	EQ 04.05.0062()	un.mes	60,0000	12.310,85	0,4000	8,3700	4.924,34
45	EQ 04.05.0312()	un.mes	60,0000	10.258,80	0,4000	8,3700	4.103,52
46	EQ 04.05.0615()	h	3.885,0000	181,97	51,8000	1.083,4800	9.426,04
47	EQ 04.05.0621()	h	1.665,0000	29,21	22,2000	464,3500	648,46
48	EQ 14.05.0380()	h	7.770,0000	124,38	51,8000	1.083,4800	6.442,88
49	EQ 14.05.0386()	h	3.330,0000	47,16	22,2000	464,3500	1.046,95
50	EQ 14.05.0500()	h	7.770,0000	136,31	25,9000	388,5000	3.530,42
51	EQ 14.05.0506()	h	3.330,0000	44,25	11,1000	166,5000	491,17
52	EQ 19.05.0400()	h	3.330,0000	49,22	29,6000	553,7600	1.456,91
53	EQ 19.05.0406()	h	7.770,0000	27,03	44,4000	969,4000	1.200,13
54	EQ 19.05.0600()	h	7.770,0000	72,32	25,9000	314,5000	1.873,08
55	EQ 19.05.0606()	h	3.330,0000	36,34	11,1000	240,5000	403,37
56	EQ 19.05.0700()	h	7.770,0000	8,22	51,8000	629,0000	425,79
57	EQ 19.05.0706()	h	3.330,0000	2,53	22,2000	481,0000	56,16
58	EQ 44.05.0059()	h.dam	1.110.000,0000	0,10	74,0000	1.547,8300	7,40
59	EQ 44.05.0100()	h	7.770,0000	88,53	51,8000	1.083,4800	4.585,85
60	EQ 44.05.0106()	h	3.330,0000	7,91	22,2000	464,3500	175,60
61	EQ 44.05.0600()	h	7.770,0000	1,96	29,6000	553,7600	58,01
62	EQ 44.05.0606()	h	3.330,0000	1,31	44,4000	1.054,5000	58,16
63	ST 74.05.0300()	m2	32.663,8000	40,36	225,9900	3.176,0700	9.120,95
64	ST 74.05.0450()	m2	44.278,6900	76,17	384,0800	3.819,3600	29.255,37

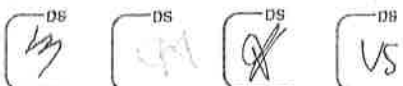
Sidney da S. Santos
Matrícula: 12/188.648-8
Confere

JOSÉ RIBEIRO CERDEIRA
Matrícula: 11/247.960-8
CREA-RJ n.º 901003140

ALDO ALVIM K. FERREIRA JUNIOR
Matrícula n.º 1248.697-5
CREA-RJ n.º 2003100655

JOÃO VICENTE F. LABELLA FABRÍCIO
Matrícula n.º 11/247.996-2
CREA-RJ n.º 361038534/D

ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS
Matrícula n.º 11/267.605-4
CREA-RJ n.º 1988106882





SC/SUBEC/QUEDA 26/002.442/2022 10/Anc/22 Fls:1000005

SC/SUBEC - SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **6.998** Contrato: **34/2021** Processo: **0026/004110/2021**

Obra/Serviço: **SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA 1a CRC - AP1 E AP2 - PROGRAMA ASFALTO LISO**

Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **900** dias corridos Prorrogações: **0** dias corridos Total: **900** dias corridos Fator K: **0,986287**
B.D.I.: **18,00 %**

Data Início: **07/02/2022** Data de Término: **25/07/2024** (inclusive prorrogações autorizadas)

Medição: **9a** Etapa: **5a - COMPLEMENTAR** Serviços Executados de **01/07/2022** Até **06/07/2022**

Sistema: **SISTEMA VIARIO**
Subsistema: **VIAS CARROCAVEIS**
Planiha: **Asfalto Liso AP1 e AP2**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
65	ST 74.05.0750()	un	1.512,0000	22,53	0,0000	0,0000	0,00
66	ST 74.10.0450()	un	1.512,0000	98,92	0,0000	0,0000	0,00
67	ST 74.15.0050()	m2	186,4040	321,04	0,0000	0,0000	0,00
68	ST 74.15.0200()	m2	794,4141	302,27	0,0000	0,0000	0,00
69	ST 74.15.0250()	m2	56,5479	302,27	0,0000	0,0000	0,00
70	ST 74.15.0600()	m2	10.150,7469	295,11	0,0000	0,0000	0,00
71	CE 04.10.0192()	h	5.550,0000	39,67	37,0000	925,0000	1.467,79
72	AD 14.10.0050()	t	4.485,9010	46,96	175,9200	1.775,1800	8.261,20
73	AD 14.10.0300()	t.Km	41.594,5700	2,19	259,4800	6.761,0800	568,26
74	AD 14.15.0401()	un.mes	90,0000	6.765,95	0,8000	17,7300	5.412,76
75	AD 14.15.0750()	un.mes	90,0000	6.300,48	0,8000	16,0000	5.040,38
76	AD 19.05.0500()	un.mes	180,0000	1.152,18	0,6000	12,5700	691,30
77	AD 19.15.0050()	un.mes	90,0000	408,50	0,6000	3,0000	245,10
78	AD 19.15.0100()	un.mes	90,0000	282,80	2,2000	17,4000	622,16
79	AD 19.25.0210()	un	284,0000	670,35	60,0000	284,0000	40.221,00
80	AD 19.25.0310()	m2	118,0000	505,42	0,0000	27,2000	0,00
81	AD 24.05.0200()	un.mes	900,0000	60,51	1,6000	33,4700	96,81
82	AD 24.05.0250()	un.mes	900,0000	55,86	32,0000	669,3300	1.787,52
83	AD 24.05.0300()	un.mes	900,0000	68,99	1,6000	33,4700	110,38
84	AD 24.05.0450()	m	14.200,0000	1,31	0,0000	0,0000	0,00
85	AD 29.05.0050()	un	60,0000	1.763,59	0,0000	0,0000	0,00
86	AD 39.05.0068()	h	16.650,0000	27,39	74,0000	1.547,8300	2.026,86
87	AD 39.05.0086()	h	33.300,0000	20,46	74,0000	1.850,0000	1.514,04
88	AD 39.05.0092()	h	27.264,0000	24,12	74,0000	1.850,0000	1.784,88
89	AD 39.05.0116()	h	22.200,0000	32,98	111,0000	2.472,8300	3.660,78
90	AD 39.05.0122()	h	5.550,0000	100,69	37,0000	925,0000	3.725,53
91	AD 39.05.0134()	h	5.550,0000	223,74	92,5000	2.312,4900	20.695,95
92	AD 39.05.0212()	h	13.632,0000	39,67	37,0000	925,0000	1.467,79

Soma: **1.761.786,39**

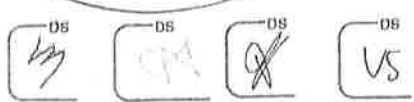
Sidney da S. Santos
Matrícula: 127198.848-8
Confere

JOSÉ RIBEIRO CERDEIRA
Matrícula n.º 11/247.960-8
CREA-RJ n.º 901003140

ALDO ALVIM R. FERREIRA JUNIOR
Matrícula n.º 1248.697-5
CREA-RJ n.º 003100655

JOÃO VICENTE FALABELLA FABRÍCIO
Matrícula n.º 11/247.996-2
CREA-RJ n.º 861038534/D

ROBERTO DAVID RISSAS AMAZONAS
Matrícula n.º 11/267.605-4
CREA-RJ n.º 1986106882





SC/SUBG/SUBCA 25/002.442/2022 10/Abr/22 FLS:000006

SC/SUBEC - SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **6.998** Contrato: **34/2021** Processo: **0026/004110/2021**

Obra/Serviço: **SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA 1ª CRC - AP1 E AP2 - PROGRAMA ASFALTO LISO**

Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **900** dias corridos Prorrogações: **0** dias corridos Total: **900** dias corridos Fator K: **0,986287**
B.D.I.: **18,00 %**

Data Início: **07/02/2022** Data de Término: **25/07/2024** (Inclusive prorrogações autorizadas)

Medição: **9a** Etapa: **5a - COMPLEMENTAR** Serviços Executados de **01/07/2022** Até **06/07/2022**

Valor global previsto incluindo esta etapa **R\$21.650.784,47** Total: **R\$1.761.786,39**

Valor global medido incluindo esta medição **R\$20.503.992,86**

Importa a presente Folha de Medição em: **R\$ 1.761.786,39 (UM MILHAO SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**

Sidney da S. Santos
Matrícula: 127198.648-8

Confere

JOSÉ RIBEIRO CERDEIRA
Matrícula n.º 11/247.960-8
CREA-RJ n.º 901003140


ALDO ALVIN R. FERREIRA JUNIOR
Matrícula n.º 1248.697-5
CREA-RJ n.º 003100655

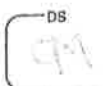
Fiscal

JOÃO VICENTE FALABELLA FABRICIO
Matrícula n.º 11/247.996-2
CREA-RJ n.º 861038534/D

ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS
Matrícula n.º 11/267.605-4
CREA-RJ n.º 1988106882



 <p align="center">PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -</p> <p>202200260029990400016000299904000160</p>	Número da Nota 00007581												
	Data e Hora de Emissão 02/08/2022 12:03:00												
	Código de Verificação ELLQJUHA												
PRESTADOR DE SERVIÇOS													
CPF/CNPJ: 00.299.904/0001-60 Inscrição Municipal: 0.177.998-2 Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA Nome Fantasia: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA Tel.: 21 2262-1341 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 98, SAL 606 - CENTRO - CEP: 20050-002 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: nfs@dimensional@dimensionalengenharia.com													
TOMADOR DE SERVIÇOS													
CPF/CNPJ: 42.498.733/0001-48 Inscrição Municipal: 9.999.902-0 Inscrição Estadual: ---- Nome/Razão Social: PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ Endereço: RUA SAO CLEMENTE 360 - BOTAFOGO - CEP: 22260-006 Tel: --- Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: ----													
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS													
Fatura de SERVIÇOS referente à 9ª Medição, 5ª Etapa e complementar, para execução de "SERVIÇOS DE PRESAGEM, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA 1ª CRC e AP 1 E AP 2 e PROGRAMA ASFALTO LISO", conforme Contrato n.º. 034/2020, Processo n.º. 26/004.110/2021, Período de Execução: 01/07/2022 a 06/07/2022.													
<table border="0"> <tr> <td>Mão de Obra.....R\$</td> <td align="right">616.625,23</td> </tr> <tr> <td>Valor dos materiais incorporados a obra.....R\$</td> <td align="right">880.893,19</td> </tr> <tr> <td>Custos Materiais não incorporados, equipamentos</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Impostos e taxas, não tem mão de obra.....R\$</td> <td align="right">264.267,97</td> </tr> </table>		Mão de Obra.....R\$	616.625,23	Valor dos materiais incorporados a obra.....R\$	880.893,19	Custos Materiais não incorporados, equipamentos		Impostos e taxas, não tem mão de obra.....R\$	264.267,97				
Mão de Obra.....R\$	616.625,23												
Valor dos materiais incorporados a obra.....R\$	880.893,19												
Custos Materiais não incorporados, equipamentos													
Impostos e taxas, não tem mão de obra.....R\$	264.267,97												
DECRETO RIO N.º 49.830 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 ALTERA O DECRETO RIO N.º 49.593, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021. Apresenta retenção de INSS, conforme Art. 149, II, da Instrução Normativa RFB n.º 971 de 13/11/2009. Matrícula CEI n.º 90.009.63374/71													
DE ACORDO COM INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N.º 1700, DE 14 DE MARÇO DE 2017 A TRIBUTAÇÃO PRESUNÇÃO DO LUCRO EM 8% PARA CONSTRUÇÃO EMPREITADA GLOBAL e ALÍNEA D, INCISO II DO §1 DO ART. 33º A RETENÇÃO DO IRPJ e IRRF e EM 1,20% CONFORME a INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N.º 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012 EM SEU ANEXO I e CONSTRUÇÃO CIVIL POR EMPREITADA COM EMPREGO DE MATERIAIS e. DIANTE DOS DISPOSITIVOS LEGAIS EXPOSTOS ACIMA, A RETENÇÃO DO IRPJ PARA O RESPECTIVO SERVIÇO É FIXADA EM 1,20% AFIM DE NÃO CAUSAR DISTORÇÕES, SALDO NEGATIVO DO IRPJ e PAGAMENTO A MAIOR e.													
<table border="0"> <tr> <td>Retenção de COFINS</td> <td>Retenção de CSLL</td> <td>Retenção de INSS</td> <td>Retenção de IRPJ</td> <td>Retenção de PIS</td> <td>Outras Retenções</td> </tr> <tr> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 21.141,44</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> </table>		Retenção de COFINS	Retenção de CSLL	Retenção de INSS	Retenção de IRPJ	Retenção de PIS	Outras Retenções	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.141,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Retenção de COFINS	Retenção de CSLL	Retenção de INSS	Retenção de IRPJ	Retenção de PIS	Outras Retenções								
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.141,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00								
VALOR DA NOTA = R\$ 1.761.786,39													
Serviço Prestado 07.02.98 - execução, por empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, não enquadrável nos códigos anteriores													
<table border="1"> <tr> <td>Deduções (R\$)</td> <td>Desconto Incond. (R\$)</td> <td>Base de Cálculo (R\$)</td> <td>Alíquota (%)</td> <td>Valor do ISS (R\$)</td> <td>Crédito p/ IPTU (R\$)</td> </tr> <tr> <td align="right">880.893,19</td> <td align="right">0,00</td> <td align="right">880.893,20</td> <td align="right">3,00%</td> <td align="right">26.426,79</td> <td align="right">0,00</td> </tr> </table>		Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)	880.893,19	0,00	880.893,20	3,00%	26.426,79	0,00
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)								
880.893,19	0,00	880.893,20	3,00%	26.426,79	0,00								
OUTRAS INFORMAÇÕES													
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através de DARM on-line. - Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU. - Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00007580, emitida em 28/07/2022. - CNO / Código da Obra: 0000.222 - Valor Líquido a Pagar: R\$ 1.714.218,16													





Rio de Janeiro, 24 de maio de 2022.

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DO RIO DE JANEIRO – **AEERJ**, entidade sem fins econômicos fundada em 25 de junho de 1975, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Debret, 23, salas 1201/1207, Centro, Rio de Janeiro, e CNPJ sob o nº 42.472.431/0001-09, declara, para os devidos fins, que a empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº98/sala 1201, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20050-002, sob o CNPJ nº 00.299.904/0001-60, encontra-se regularmente inscrita no quadro social da AEERJ, com número de registro 305, desde novembro de 1995, estando em dia com suas contribuições pecuniárias, de acordo com os artigos 8º, inciso II, e 11 do Estatuto Social, fazendo jus aos respectivos direitos de associado e podendo, portanto, beneficiar-se dos efeitos da decisão judicial ora anexada, proferida no bojo do Mandado de Segurança Coletivo nº 0035006-94.2022.8.19.0001, em curso na 12ª Vara de Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, que concedeu a medida liminar para assegurar a aplicação da alíquota de 1,2% referente ao IRRF em todos os contratos de empreitada com emprego de materiais, no âmbito do município do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

MAYRA MORICONI VALERIO

OAB/RJ 136.330

Diretora Jurídica

Este documento foi assinado digitalmente por Mayra Moriconi Valério.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8F38-6FF0-C833-DE11.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8F38-6FF0-C833-DE11> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8F38-6FF0-C833-DE11



Hash do Documento

8DF2CE25B60AF0EBF990822E42D8A80FCB182D701FD1C3E78CAC6AF653D06E0F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/05/2022 é(são) :

✓ Mayra Moriconi Valerio (Signatário) - 097.587.257-50 em
24/05/2022 11:24 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório Eletrônico da 12ª Vara de Fazenda Pública
Av. Erasmo Braga, 115 6º And. SI 610 LICEP: 20010-090 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ

SC/SUBG/SUBCA 24/002.442/2022 10/ago/22 Fls:000010

e-mail: cap12vfaz@tjrj.jus.br



Processo: 0035006-94.2022.8.19.0001

Fls.

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Mandado de Segurança - CPC - Competência Tributária / Limitações ao Poder de Tributar

Impetrante: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DO RIO DE JANEIRO \cup AEERJ
Impetrado: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO \cup SMFP

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Katia Cristina Nascentes Torres

Em 05/05/2022

Decisão

Trata-se de mandado de segurança, impetrado por Associação das Empresas de Engenharia do Rio de Janeiro - AEERJ, contra ato do Secretário Municipal de Fazenda do Município do Rio de Janeiro, ou quem as vezes lhe faça, em que pretende a impetrante a concessão de liminar a fim de ver resguardado o direito líquido e certo de suas associadas de, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, se submeter à retenção e ao recolhimento a título de IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte à alíquota de 1,2%, equivalente ao percentual de presunção de 8%, conforme determina a legislação federal (art. 15, da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, alínea "d", inciso II, do §1º, do art. 33, da IN RFB nº 1.700/17 e a Tabela de Retenção veiculada na IN RFB nº 1234/2012), nos casos de construção por empreitada com emprego de materiais, abstendo-se a Autoridade Coatora de adotar qualquer ato tendente à cobrança dos valores acima deste patamar ou medida que vise cercear a autorização judicial, especialmente de represar faturamentos ou reter pagamentos com base na conduta ilegal sob discussão, bem como de inscrever o nome das associadas nos cadastros de inadimplentes e/ou negar a emissão de certidão de regularidade fiscal, ou mesmo restringir o livre exercício da atividade empresarial.

Alega a impetrante em resumo que: (a) O presente writ visa afastar o ato coator consubstanciado na retenção do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IR (IRRF) à alíquota de 4,8%, nas situações envolvendo a prestação de serviços de construção civil por empreitada com fornecimento de materiais, de interesse dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações vinculadas ao Município do Rio de Janeiro, visto que, a pretexto de dar efetividade à decisão proferida pelo STF no RE nº 1.293.453/RS, que definiu, sob o rito dos recursos repetitivos e com repercussão geral, que "pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal", o Município do Rio de Janeiro passou a regulamentar o tema por meio do Decreto nº 49.593, de 18 de outubro de 2021, ato contínuo alterado pelo Decreto nº 49.830, de 26 de novembro de 2021, cujo teor adentra e altera alíquota vigente desde antes em franca ofensa a direito líquido e certo das associadas da impetrante; (b) Desse modo, embora aqui não se discuta a competência dos Municípios, dentre eles o Município do Rio de Janeiro, em efetuar diretamente



Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório Eletrônico da 12ª Vara de Fazenda Pública

RE/RFB/SUBCA 26/002.442/2022 10/Aço/22 Fls:000011



Av. Erasmo Braga, 115 6º And. SI 610 LICEP: 20010-090 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ e-mail: cap12vfaz@tjrj.jus.br

a retenção do Imposto de Renda no caso de prestação de serviços em benefício da Administração Pública municipal, já que, como dito pelo STF, "a delimitação imposta pelo art. 64 da Lei 9.430/1996 - que permite a retenção do imposto de renda somente pela Administração federal - é claramente inconstitucional, na medida em que cria uma verdadeira discriminação injustificada entre os entes federativos, com nítida vantagem para a União Federal e exclusão dos entes subnacionais", a efetividade dessa retenção vem sendo adotada de forma inconstitucional, ilegal e arbitrária; (c) E isso porque a alíquota de 4,8% somente se aplica na empreitada sem o emprego de materiais, nos termos da alínea "d", inciso IV, do §1º, do art. 33, da IN RFB nº 1.700/17. A legislação federal é clara e precisa quando estabelece a alíquota de 1,2% a título de IRRF nos casos de construção por empreitada com emprego de materiais (alínea "d", inciso II, do §1º, do art. 33 da IN RFB nº 1.700/17), de modo que a cobrança de acordo com a alíquota de 4,8% "no caso de prestação de serviços de construção civil, independentemente da modalidade ou do fornecimento de materiais pelo prestador" configura nítida inovação, que extrapola os limites estabelecidos na Constituição Federal e na Legislação Federal, em violação às rígidas regras de competência tributária, e, por conseguinte, ao Princípio da Estrita Legalidade, da vedação ao Não Confisco e ao Enriquecimento sem Causa. Afinal, a autoridade coatora e o Município carioca têm competência para efetivar a retenção do Imposto de Renda (tributo federal) nos estritos termos da legislação federal, mas não tem competência para modificar a sua expressão quantitativa / qualitativa, como efetivado na hipótese em foco. Sendo que, mesmo depois de ser questionada sobre a ilegalidade perpetrada, irredutível, a autoridade coatora vem impondo a aplicação da alíquota de 4,8% em contratos que envolvem o fornecimento de materiais, retendo o faturamento daqueles contribuintes que, em observância à legislação que trata do IRRF, vêm emitindo Notas Fiscais com a alíquota de 1,2%, autorizando o manejo urgente do presente mandamus.

Discorre acerca do direito líquido e certo que reputa possuir, aduzindo que, como é sabido, as empresas de engenharia e construção que prestam serviços de interesse da administração pública (obras/empreitadas públicas), no âmbito da União, dos estados e dos municípios, tem os respectivos valores auferidos sujeitos à retenção dos tributos federais, como IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, sendo que, em paralelo a esse sistema que perdura há anos, amadurecia uma disputa de natureza estritamente financeira, no âmbito da Federação, entre a União e os municípios, objeto do RE 1.293.453/RS, apreciado sob o rito do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas - IRDR (Tema 130 - "Titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos pelos Municípios, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de serviços"), cujo debate girava em torno da autonomia financeira dos municípios, à luz do art. 158, I, da Constituição Federal, pretendendo em síntese os municípios, na qualidade de destinatários do produto arrecada pela União Federal a título de Imposto de Renda - IR, incidente sobre os valores por eles (municípios) pagos, romper com a até então concentração da administração financeira na União, a fim de que passassem a efetuar eles mesmos, diretamente, a retenção. Assim, ao invés de o IR ser arrecadado e posteriormente repassado aos municípios pela União Federal, contavam os municípios efetuar diretamente a retenção, especialmente nos casos da prestação de serviços a eles contratados - e nisso lograram êxito. Da análise do Acórdão proferido pelo STF é possível constatar que aquela Corte buscou dar ampla eficácia ao art. 158, I, da CRFB - norma vinculado ao Direito Financeiro, importante para o funcionamento econômico da Federação -, de modo a garantir a ampla autonomia financeira a que fazem jus os municípios, sem que, com isso, interferisse nas normas de índole tributária de exclusiva competência da União Federal (art. 153, III, da CF/88) para instituir e regulamentar o IR. Nesse contexto foi que o Município do Rio de Janeiro editou o Decreto nº 49.593/2021, cujo teor visava uma mera adequação à decisão proferida pelo STF e, como expressamente ali assinado, em clara submissão à legislação tributária federal. Ocorre que, ato contínuo, foi editado cerca de apenas 40 dias depois o Decreto nº 49.830 de 26/11/2021, alterando aquele anterior, para inserir ao art. 2º, um § 3º, com a seguinte e literal disposição:



Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório Eletrônico da 12ª Vara de Fazenda Pública

Av. Erasmo Braga, 115 6º And. Sl 610 L.ICEP: 20010-090 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ e-mail: cap12vfaz@tjrj.jus.br

E-PROCESSO/JURIS 26/002.002/2022 10/Jan/22 Fls 1000012



§ 3º - No caso de prestação de serviços de construção civil, independentemente da modalidade ou do fornecimento de materiais pelo prestador, o Imposto de Renda será retido à alíquota de 4,8%.

E o faz, ao que tudo indica, a partir da inclusão de um novo "considerando", com expressa referência ao "disposto no art. 15, III, "a", da Lei Federal nº 9.249/95, o qual, por sua vez, estabelece que o percentual de presunção referente ao IR será em regra de 8%, podendo em alguns casos que específica chegar a 32%, sendo que, ao regular a matéria, a alínea "d", inciso II, do §1º, do art. 33, da IN RFB nº 1.700/2017, dita expressamente que o percentual de presunção será de 8% na atividade de construção por empreitada com emprego de materiais. Tal legislação cuida do percentual de presunção, figura típica do Lucro Presumido, que incide sobre a receita bruta, definindo a base de cálculo do IR, sobre a qual incidirá a alíquota de 15%. Esclarecendo: 1,2% equivale a 15% (alíquota do IR prevista no art. 64, §5º da Lei nº 9.430/96) de 8%, de modo que, para facilitar a implementação da técnica de retenção, a legislação estabelece que nos casos de prestação de serviços públicos em benefício da Administração Pública Federal, determinados setores se sujeitarão à alíquota de 1,2%, como é o caso da construção civil por empreitada com o emprego de materiais, enquanto outros setores se sujeitarão à alíquota de 4,8%, a título de IR, a qual é a tradução matemática de 15% (alíquota do IR) de 32%. Assim, quando a legislação determina que o percentual de presunção equivale a 8%, a alíquota do IRRF a ser efetivada na retenção será de 1,2%; já quando o percentual de presunção corresponder a 32%, a alíquota a ser efetivada na retenção corresponderá a 4,8%, sendo certo que sempre prevaleceu, no âmbito da Receita Federal, a sujeição à retenção a título de IRRF à alíquota de 1,2% nos casos de prestação de serviços de construção civil por empreitada com o emprego de materiais contratados pela Administração Pública, enquanto os serviços de construção civil por empreitada sem o emprego de materiais contratados pela Administração Pública Federal sempre foram submetidos à alíquota de 4,8% a título de IRRF, sendo, ademais, claro e inequívoco que o STF, no citado julgamento, tampouco se manifestou sobre aspectos do Imposto de Renda (alíquota, base de cálculo, fato gerador), mas apenas tratou de regras de repartição de receitas da federação, Direito Financeiro que não se confunde com o Direito Tributário, não se sabendo de onde extraiu a autoridade coatora e o Município do Rio de Janeiro, competência ou base normativa para se imiscuir em seara que foge totalmente à sua alçada constitucional.

Pelo que requer ao final que seja concedida em definitivo a segurança, confirmando a liminar antes deferida, para reconhecer o direito líquido e certo de suas associadas de, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, se submeterem à retenção e ao recolhimento a título de IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte à alíquota de 1,2%, equivalente ao percentual de presunção de 8%, conforme determina a legislação federal (art. 15, da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, alínea "d", inciso II, do §1º, do art. 33, da IN RFB nº 1.700/17 e a Tabela de Retenção veiculada na IN RFB nº 1234/2012), nos casos de construção por empreitada com emprego de materiais, abstenendo-se a Autoridade Coatora de adotar qualquer ato tendente à cobrança dos valores acima deste patamar ou medida que vise cercear a autorização judicial, especialmente de represar faturamentos ou reter pagamentos com base na conduta ilegal sob discussão, bem como de inscrever o nome das associadas nos cadastros de inadimplentes e/ou negar a emissão de certidão de regularidade fiscal, ou mesmo restringir o livre exercício da atividade empresarial.

Com a inicial veio a documentação de fls. 30/78.

Despacho às fls. 86 determina a intimação da dita autoridade para prestar informações, deixando a apreciação do pedido liminar para ser feita em seguida.

Certidão cartorária às fls. 104 dá conta da intimação e do decurso do prazo legal sem manifestação daquela autoridade.

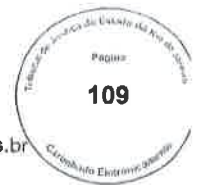
Passo a decidir.



Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório Eletrônico da 12ª Vara de Fazenda Pública
Av. Erasmo Braga, 115 6º And. SI 610 L.ICEP: 20010-090 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ

30/SUBJ/RESCA 26/002.442/2022 10/Ago/22 Fls1000013

e-mail: cap12vfaz@tjrj.jus.br



Postula a impetrante que seja concedida medida liminar inaudita altera parte para que seja resguardado o direito líquido e certo de suas associadas de, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, se submeterem à retenção e ao recolhimento a título de IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte à alíquota de 1,2%, equivalente ao percentual de presunção de 8%, conforme determina a legislação federal (art. 15, da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, alínea "d", inciso II, do §1º, do art. 33, da IN RFB nº 1.700/17 e a Tabela de Retenção veiculada na IN RFB nº 1234/2012), nos casos de construção por empreitada com emprego de materiais, abstendo-se a Autoridade Coatora de adotar qualquer ato tendente à cobrança dos valores acima deste patamar ou medida que vise cercear a autorização judicial, especialmente de represar faturamentos ou reter pagamentos com base na conduta ilegal sob discussão, bem como de inscrever o nome das associadas nos cadastros de inadimplentes e/ou negar a emissão de certidão de regularidade fiscal, ou mesmo restringir o livre exercício da atividade empresarial.

E o silêncio da autoridade coatora devidamente intimada concorre, mais ainda, em favor do deferimento de tal pedido, que, diga-se de passo, por si só, nos termos da fundamentação apresentada, já exhibia os fortes elementos favoráveis à sua concessão.

Com efeito, não parece haver dúvidas de que as normas de índole tributária de exclusiva competência da União Federal (art. 153, III, da CF/88) são aquelas bem indicadas na inicial e, com elas, inicialmente coerente o Decreto nº 49.593/21 editado pelo Município do Rio de Janeiro destinado à simples adequação à decisão proferida pelo STF no RE 1.293.453/RS, até o advento do indigitado Decreto Municipal nº 49.830 de 26/11/2021, que, dispondo a novidade fora de sua competência legal, alterou aquele anterior para inserir ao art. 2º, um § 3º, estabelecendo que, "no caso de prestação de serviços de construção civil, independente da modalidade ou do fornecimento de materiais pelo prestador, o Imposto de Renda passaria a ser retido à alíquota de 4,8%", e, com isso, não só extrapolando suas atribuições e competências tributárias, senão que violando direitos já bem sedimentados daquelas empresas prestadoras de serviços de construção civil em empreitadas com fornecimento de materiais, como é o caso das associadas da impetrante aqui representadas.

Pelo exposto, DEFIRO o pedido liminar formulado para resguardar o direito das associadas da Impetrante de, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, se submeterem à retenção e ao recolhimento a título de IRPJ-RF - Imposto de Renda Retido na Fonte à alíquota de 1,2%, equivalente ao percentual de presunção de 8%, conforme determina a legislação federal (art. 15, da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, alínea "d", inciso II, do §1º, do art. 33, da IN RFB nº 1.700/17 e a Tabela de Retenção veiculada na IN RFB nº 1234/2012), nos casos de construção por empreitada com fornecimento de materiais, pelo que determino à Autoridade Coatora e ao Município a que ela se vincula que se abstenham de adotar qualquer ato tendente à cobrança de valores acima deste patamar ou a adoção de medida que vise cercear a autorização judicial, especialmente no que concerne a represar faturamentos ou reter pagamentos com base na conduta aqui sob discussão, bem como de inscrever o nome das associadas da Impetrante em cadastros de inadimplentes e/ou negar a emissão de certidão de regularidade fiscal, ou mesmo restringir o livre exercício da atividade empresarial em razão do objeto da presente lide.

Considerando a sobrecarga notória de processos desta Vara e os princípios da celeridade e da instrumentalidade das formas, a presente decisão assinada digitalmente e devidamente instruída com documentos necessários servirá como mandado e ofício para o seu cumprimento e deverá ser encaminhada diretamente pela parte impetrante à SMF/RJ e à PGM/RJ, comprovando nos autos seus protocolos de recebimento no prazo de 10 dias.

Já notificada e inerte a autoridade dita coatora, intime-se o ente federativo ao qual ela se vincula.



DS
EM

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório Eletrônico da 12ª Vara de Fazenda Pública
Av. Erasmo Braga, 115 6º And. SI 610 L.ICEP: 20010-090 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ

SC/SUBC/SUBCA 26/002.442/2022 10/Abr/22 File:1000014

e-mail: cap12vfaz@tjrj.jus.br



Após a manifestação do Município, ao MP.

Rio de Janeiro, 09/05/2022.

Katia Cristina Nascentes Torres - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Katia Cristina Nascentes Torres

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4PMI.CX9I.SU2Y.HDC3**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



DB
EM

RIO PREFEITURA CONSERVAÇÃO		PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO				
		Secretaria de Conservação				
		Subsecretaria de Engenharia e Conservação				
		Coordenadoria Geral de Conservação				
		DECRETO N.14.674 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1996 – ANEXO I				
ÓRGÃO: SECONSERVA		BOLETIM NÚMERO 01				
EMPRESA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA						
OBRA: SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA 01ª CRC - AP.1. e AP.2.		MEDIÇÃO 09ª - ETAPA 05ª Complementar 01/07/2022 à 06/07/2022				
NUM. CONTRATO - PROCESSO	FISCAIS:	MATRÍCULAS:				
PROC. Nº 26/004.110/2021 – CON. Nº 034/2021	Roberto David Ribas Amazonas	11/267.605-4				
	José Ribeiro Cerdeira	11/247.960-8				
	Aldo Alvim Rodrigues Ferreira Júnior	11/248.697-5				
	João Vicente Falabella Fabrício	11/247.996-2				
ITENS						
1	MATERIAL E EQUIPAMENTO	2,85	CONCEITO			
Estado de conservação, qualidade e adequação dos materiais e equipamentos			2,90			
Disponibilidade dos materiais e equipamentos, necessários ao serviço			2,80			
Utilização de equipamento individual de segurança			2,80			
Utilização de uniforme padronizado e outros itens aplicáveis			2,90			
2	PESSOAL	2,90				
Qualidade de profissionais e de categoria, necessários aos serviços contratados			2,90			
Experiência e o desempenho dos profissionais envolvidos			2,90			
Respeito as normas de segurança no trabalho			2,90			
Desempenho do engenheiro residente			2,90			
Outros itens aplicáveis			2,90			
3	INSTALAÇÕES	2,90				
Adequação, padronizada, estado e a conservação das instalações de canteiro de obras			2,90			
Organização do almoxarifado e do canteiro de obras			2,90			
Higiene e adequação das instalações do canteiro de obras			2,90			
Placas de identificação e sinalização da obra e de outros itens aplicáveis			2,90			
4	CRONOGRAMA FÍSICO	2,90				
Andamento de cada etapa do cronograma			2,90			
Atendimento aos prazos para medições e/ou aceitação			2,90			
Cumprimento do prazo contratual			2,90			
Outros itens aplicáveis			2,90			
5	QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS	2,90				
Atendimentos às especificações dos projetos			2,90			
Respeito as normas técnicas vigentes			2,90			
Nível de atendimento às condições pre-estipuladas no edital, proposta e contrato			2,90			
Qualidade e armazenamento dos materiais			2,90			
Outros itens aplicáveis			2,90			
6	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	2,88				
Atendimento as melhorias e modificações solicitadas			2,90			
Preenchimento correto do diário de obras			2,80			
Qualidade dos relatórios fotográficos e/ou cadastro de obras			2,90			
Presteza no atendimento às solicitações da fiscalização e outros itens aplicáveis			2,90			
ÍNDICE DE DESEMPENHO DE ETAPA (IDE)						
CONCEITO: EXCELENTE=2,5 a 3,0 BOM:=1,5 a 2,49 FRACO=0,5 a 1,49 PÉSSIMO=0 a 0,49						
OBSERVAÇÕES: A empresa contratada atendeu a contento as exigências contratuais, tendo obtido índice de desempenho "BOM" conforme os conceitos adotados pela Fiscalização nessa etapa.						
DATA: 09/08/22	ASS: _____	EMPRESA: _____				
RESUMO DO BOLETIM DE DESEMPENHO (PARTE B)						
ÓRGÃO: SECONSERVA		BOLETIM NÚMERO 01				
EMPRESA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA						
OBRA: SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA 01ª CRC - AP.1. e AP.2.		MEDIÇÃO 09ª - ETAPA 05ª Complementar 01/07/2022 à 06/07/2022				
PROC. Nº 26/004.110/2021 – CON. Nº 034/2021		Coordenador Geral:				
FISCAIS: Roberto David Ribas Amazonas		Matrícula:				
FISCAIS: José Ribeiro Cerdeira		11/267 605-4				
FISCAIS: Aldo Alvim Rodrigues Ferreira Júnior		11/247.960-8				
FISCAIS: João Vicente Falabella Fabrício		11/248 697-5				
FISCAIS: João Vicente Falabella Fabrício		11/247.996-2				
MAT. E EQUIP.	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRON. FÍSICO	QUAL. SERV. MAT.	ATEND. FISCAL	IDE.
2,85	2,90	2,90	2,90	2,90	2,88	2,89
DATA: 09/08/22						
ASS. COORD GERAL: _____						

DocuSigned by:

C5C76A237ABE472...

DS

EM

DocuSign Envelope ID: 1D432530-43D3-4F5A-AEA2-9A88C9658C1C



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

NOTA DE EMPENHO Nº 2022/000054

PROCESSO Nº
0026/004110/2021

DATA FL.

RUBRICA

ESPECIE DE EMPENHO	DATA PUBLICAÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	F.R.	D.V.
Global	10/02/2022	43 01.15 452.0071.1774	4.4.90 51.01	125	0

ÓRGÃO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Conservação

CNPJ

042.498.733/0001-48

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Conservação

NOME DO FAVORECIDO

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

CNPJ/CPF/MATRÍCULA

000.299.904/0001-60

ENDEREÇO

RUA SETE DE SETEMBRO 98 SALA 605 CENTRO

INSCR. ESTADUAL

INSCR. MUNICIPAL

0...

1779982

CIDADE

RIO DE JANEIRO

U.F.

RJ

CEP

20.050 002

BANCO

353

AGÊNCIA

3003

CONTA CORRENTE

130802510

TIPO DE LICITAÇÃO

PREGÃO- CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT

VALOR DESTA EMPENHO

R\$ 26 501 018,28 VINTE E SEIS MILHOES E QUINHENTOS E UM MIL E DEZOITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS

OBSERVAÇÕES:

SERVIÇOS DE PIESAGEM, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA 1ª CRC - AP1 E AP2 - PROGRAMA ASFALTO LISO

Rio de Janeiro, 03 de Janeiro de 2022

CONFERE

Valmir de Souza Municipal
SC / SUBG / CAAD
Agente Aux. Administração
Matr. 10283.834-0

VISTO

Cristiane C. Marques
SC/SUBG/CAAD
Coordenador I
Mat. 11/268.794-1

OS
EM



Conservação

Processo nº: 26/004.110/2021	
Data da autuação: 18/10/2021	Fls.:
Rubrica	

COMUNICADO DE INÍCIO SC/SUBEC/CGEC/1ªCRC n.º 001

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2022.


DOS FISCAIS: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS, matrícula n.º 11/267.605-4, CREA-RJ 1986106882; JOSÉ RIBEIRO CERDEIRA, matrícula n.º 11/247.960-8, CREA-RJ 901003140; ALDO ALVIM RODRIGUES FERREIRA JUNIOR, matrícula n.º 11/248.697-5, CREA-RJ 2003100655 e JOÃO VICENTE FALABELLA FABRÍCIO, matrícula n.º 11/247.996-2, CREA-RJ 861038534/D.


À EMPRESA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.


Prezados Senhores:

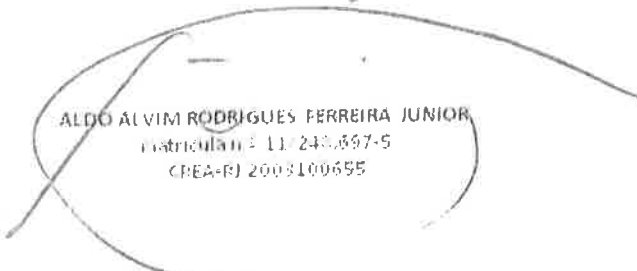
Levamos ao conhecimento de V. S.^a, que essa Empresa está autorizada a dar o início dos "SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA 1ªCRC - AP1 E AP2 – PROGRAMA ASFALTO LISO", a partir de 07/02/2022, nas condições do projeto básico aprovado, objeto do processo n.º 26/004.110/2021, referente ao Contrato n.º 034/2021.

Atenciosamente,



ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS
matrícula nº 11.267.605-4
CREA-RJ 1986106882


JOSE RIBEIRO CERDEIRA
matrícula nº 11.247.960-8
CREA-RJ 901003140


JOÃO VICENTE FALABELLA FABRÍCIO
matrícula nº 11.247.996-2
CREA-RJ 861038534/D


ALDO ALVIM RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
matrícula nº 11.248.697-5
CREA-RJ 2003100655

RECEBIDO


DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Edson Maceno
Administrativo
07572276-4 CPF
07/02/22

DB
EM



Conservação

Contrato		Processo		Empresa			
03/4/2021		26/004110/2021		DIMENSIONAL ENGENHARIA LIDA			
Obras e Serviços							
SERVIÇOS DE FRESAGEM; RECAPEAMENTO; ASFALTO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA 1ª CRC - API E AP2 - PROGRAMA ASFALTO LISO							
VALOR CONTRATADO		BDI (18%)		Fator K			
R\$ 147.775.233,86		R\$ 22.789.997,63		0,98628700			
C R O N O G R A M A							
ETAPAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DURAÇÃO (DIAS)	DURAÇÃO ACUMULADA	PERCENTAGENS SIMPLES	PERCENTAGENS ACUMULADA	FATURAMENTO SIMPLES	FATURAMENTO ACUMULADO
1a	07/02/2022 a 08/03/2022	30	30	2,093023	2,093023	3.082.969,63	3.082.969,63
2a	09/03/2022 a 07/04/2022	30	60	3,139534	5,232557	4.639.453,71	7.732.423,34
3a	08/04/2022 a 07/05/2022	30	90	3,139534	8,372091	4.639.453,71	12.371.877,05
4a	08/05/2022 a 06/06/2022	30	120	3,139534	11,511625	4.639.453,71	17.011.330,76
5a	07/06/2022 a 06/07/2022	30	150	3,139534	14,651159	4.639.453,71	21.650.784,47
6a	07/07/2022 a 05/08/2022	30	180	3,139534	17,790693	4.639.453,71	26.290.238,18
7a	06/08/2022 a 04/09/2022	30	210	3,139534	20,930227	4.639.453,71	30.929.691,89
8a	05/09/2022 a 04/10/2022	30	240	3,139534	24,069761	4.639.453,71	35.569.145,60
9a	05/10/2022 a 03/11/2022	30	270	3,139534	27,209295	4.639.453,71	40.208.599,31
10a	04/11/2022 a 03/12/2022	30	300	3,139534	30,348829	4.639.453,71	44.848.053,02
11a	04/12/2022 a 02/01/2023	30	330	3,139534	33,488363	4.639.453,71	49.487.506,73
12a	03/01/2023 a 01/02/2023	30	360	3,139534	36,627897	4.639.453,71	54.126.960,44
13a	02/02/2023 a 03/03/2023	30	390	3,139534	39,767431	4.639.453,71	58.766.414,15
14a	04/03/2023 a 02/04/2023	30	420	3,139534	42,906965	4.639.453,71	63.405.867,86
15a	03/04/2023 a 02/05/2023	30	450	3,139534	46,046499	4.639.453,71	68.045.321,57
16a	03/05/2023 a 01/06/2023	30	480	3,139534	49,186033	4.639.453,71	72.684.775,28
17a	02/06/2023 a 01/07/2023	30	510	3,139534	52,325567	4.639.453,71	77.324.228,99
18a	02/07/2023 a 31/07/2023	30	540	3,139534	55,465101	4.639.453,71	81.963.682,70
19a	01/08/2023 a 30/08/2023	30	570	3,139534	58,604635	4.639.453,71	86.603.136,41
20a	31/08/2023 a 29/09/2023	30	600	3,139534	61,744169	4.639.453,71	91.242.590,12
21a	30/09/2023 a 29/10/2023	30	630	3,139534	64,883703	4.639.453,71	95.882.043,83
22a	30/10/2023 a 28/11/2023	30	660	3,139534	68,023237	4.639.453,71	100.521.497,54
23a	29/11/2023 a 28/12/2023	30	690	3,139534	71,162771	4.639.453,71	105.160.951,25
24a	29/12/2023 a 27/01/2024	30	720	3,139534	74,302305	4.639.453,71	109.800.404,96
25a	28/01/2024 a 26/02/2024	30	750	3,139534	77,441839	4.639.453,71	114.439.858,67
26a	27/02/2024 a 27/03/2024	30	780	3,139534	80,581373	4.639.453,71	119.079.312,38
27a	28/03/2024 a 26/04/2024	30	810	3,139534	83,720907	4.639.453,71	123.718.766,09
28a	27/04/2024 a 26/05/2024	30	840	3,139534	86,860441	4.639.453,71	128.358.219,80
29a	27/05/2024 a 25/06/2024	30	870	3,139534	89,999975	4.639.453,71	132.997.673,51
30a	26/06/2024 a 25/07/2024	30	900	10,000025	100,000000	14.777.560,35	147.775.233,86

Processo	Fls.:
Data de Autuação	Rubrica.

RECEBIDO

ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS
matrícula n.º 11/267.605-4
CREA-RI n.º 1986106882

JOSÉ NEBES FERREIRA
matrícula n.º 11/247.960-8
CREA-RI n.º 901003140

JOÃO VICENTE FALABELLA FABRÍCIO
matrícula n.º 11/247.996-2
CREA-RI n.º 861038534/D

ALDO ALVIM R. FERREIRA JUNIOR
matrícula n.º 11/248.697-5
CREA-RI n.º 2003100655

RECEBIDO

DIRETORIA DE ENGENHARIA
Edson Macedo
Administrativo

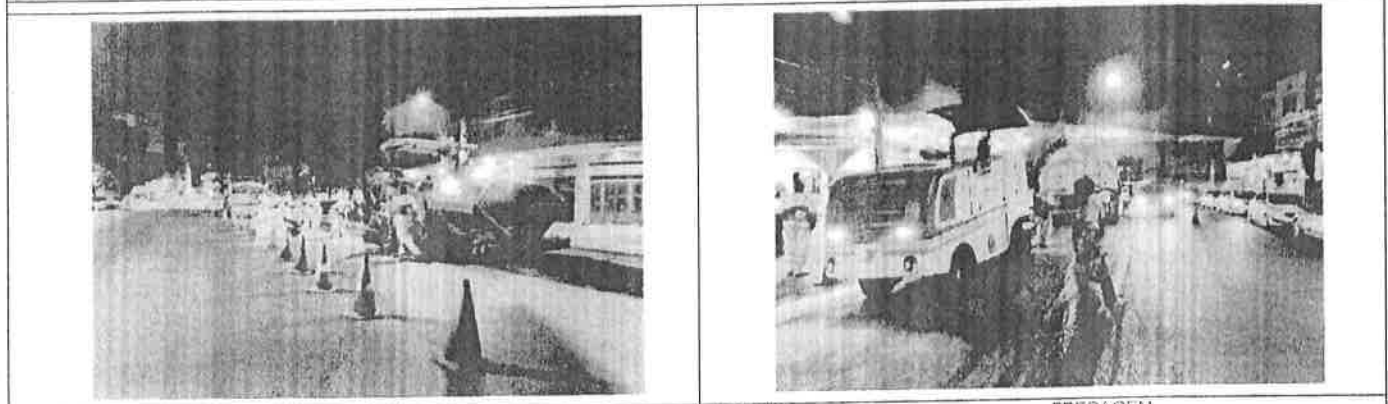
DS

EM

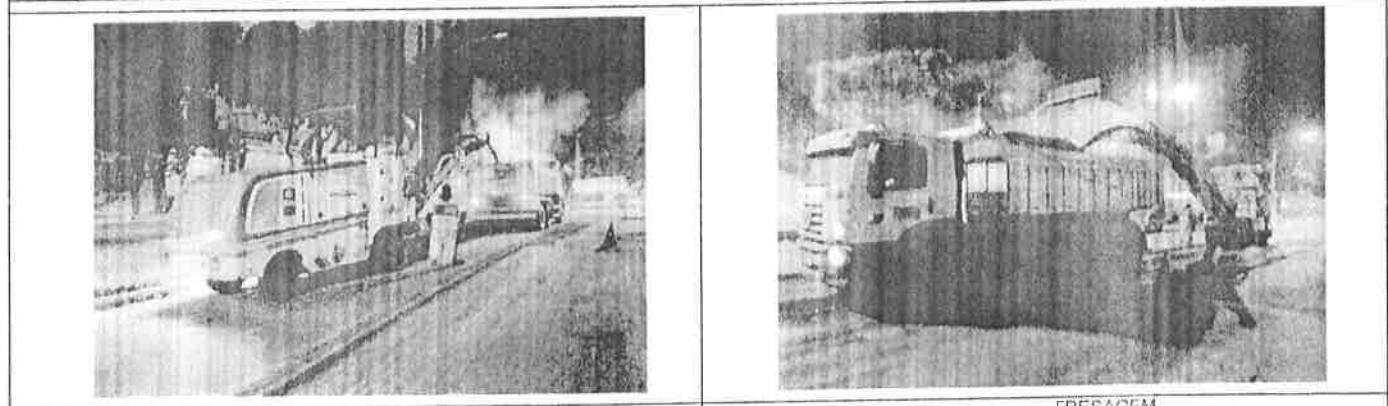
JR

	<h2>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO</h2>	
---	--------------------------------	---

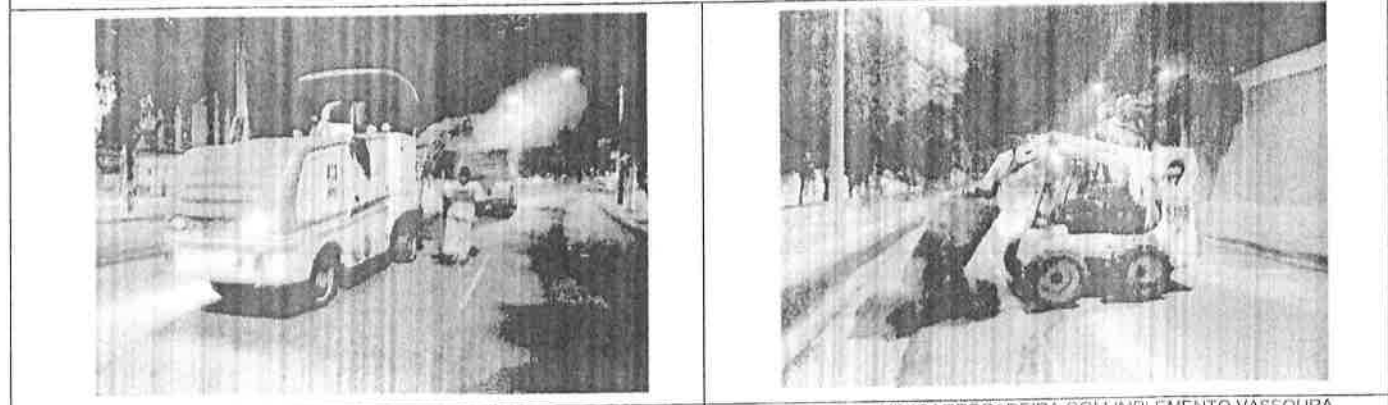
CONTRATO: 034/2021
PROCESSO: 26/004110/2021
OBJETO: SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA 1ª CRC - AP1 E AP2 - PROGRAMA ASFALTO LISO
CONTRATADA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.
ETAPA: 5º COMPLEMENTAR **MEDIÇÃO:** 9ª **PERÍODO:** 01/07/2022 à 06/07/2022
LOGRADOURO: RUA SÃO FRANCISCO XAVIER



SERVIÇO: SINALIZAÇÃO DE OBRA	SERVIÇO: FRESAGEM
-------------------------------------	--------------------------



SERVIÇO: FRESAGEM	SERVIÇO: FRESAGEM
--------------------------	--------------------------




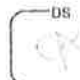


SERVIÇO: FRESAGEM	SERVIÇO: MINICARREGADEIRA COM IMPLEMENTO VASSOURA
--------------------------	--


ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS
 Matrícula n.º 11/267.605-4
 CREA-RJ n.º 1986106682


JOSÉ RIBEIRO CERDEIRA
 Matrícula n.º 11/247.960-8
 CREA-RJ n.º 901003140


ALDO ALVIM R. FERREIRA JUNIOR
 Matrícula n.º 11/248.697-5
 CREA-RJ n.º 2003100655


JOÃO VICENTE FALABELLA FABRICIO
 Matrícula n.º 11/247.996-2
 CREA-RJ n.º 861038534/D



	<h2>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO</h2>	<h1>ASFALTO LISO</h1> <p>CRIO CONSERVAÇÃO</p>
---	--------------------------------	---

CONTRATO: 034/2021
PROCESSO: 26/004110/2021
OBJETO: SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA 1ª CRC - AP1 E AP2 - PROGRAMA ASFALTO LISO
CONTRATADA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.
ETAPA: 5ª COMPLEMENTAR **MEDIÇÃO:** 9ª **PERÍODO:** 01/07/2022 à 06/07/2022
LOGRADOURO: RUA SÃO FRANCISCO XAVIER



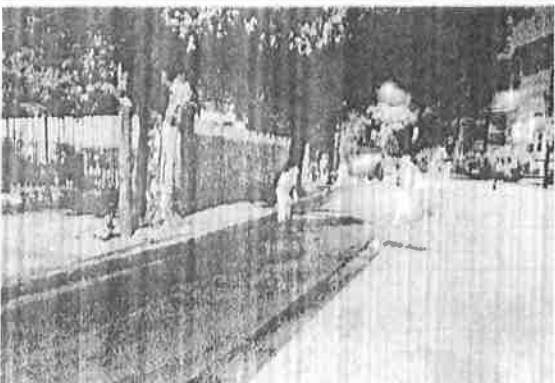
SERVIÇO: LIMPEZA COM COMPRESSOR DE AR

SERVIÇO: LIMPEZA COM COMPRESSOR DE AR



SERVIÇO: PINTURA DE LIGAÇÃO


SERVIÇO: PINTURA DE LIGAÇÃO




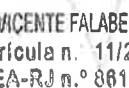
SERVIÇO: GEOGRELHA

SERVIÇO: GEOGRELHA


ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS
 Matrícula n.º 11/267.605-4
 CREA-RJ n.º 1986106882


JOSÉ RIBEIRO CERDEIRA
 Matrícula n.º 11/247.960-8
 CREA-RJ n.º 901003140




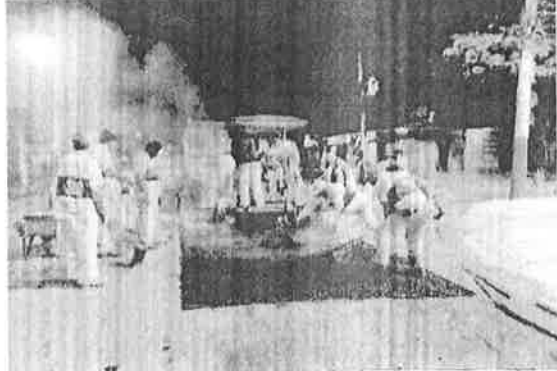





ALDO ALVIM R. FERREIRA JUNIOR
 Matrícula n.º 11/248.697-5
 CREA-RJ n.º 2003100655



JOÃO VICENTE FALABELLA FABRICIO
 Matrícula n.º 11/247.996-2
 CREA-RJ n.º 861036534/D






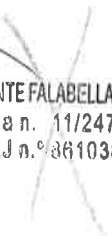





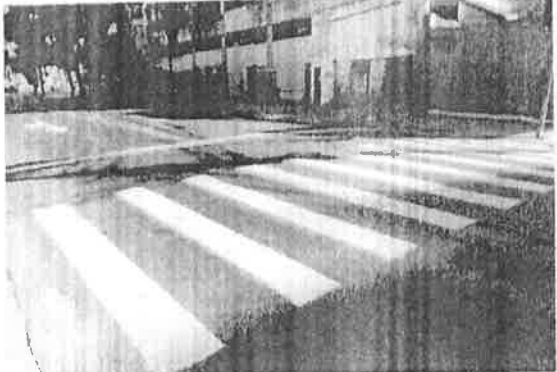



	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	
<p> CONTRATO: 034/2021 PROCESSO: 26/004110/2021 OBJETO: SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA 1ª CRC - AP1 E AP2 - PROGRAMA ASFALTO LISO CONTRATADA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA. ETAPA: 5ª COMPLEMENTAR MEDIÇÃO: 9ª PERÍODO: 01/07/2022 à 06/07/2022 LOGRADOURO: RUA SÃO FRANCISCO XAVIER </p>		
		
<p>SERVIÇO: ESPALHAMENTO DE CBUQ</p>	<p>SERVIÇO: ESPALHAMENTO DE CBUQ</p>	
		
<p>SERVIÇO: ESPALHAMENTO DE CBUQ</p>	<p>SERVIÇO: COMPACTAÇÃO MECÂNICA</p>	
		
<p>SERVIÇO: COMPACTAÇÃO MECÂNICA</p>	<p>SERVIÇO: EQUIPAMENTO DE APOIO</p>	



ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS
 Matrícula n.º 11/267.605-4
 CREA-RJ n.º 1986106882


JOSÉ RIBEIRO CERDEIRA
 Matrícula n.º 11/247.960-8
 CREA-RJ n.º 901003140



ALDO ALVIM R. FERREIRA JUNIOR
 Matrícula n.º 11/248.897-5
 CREA-RJ n.º 2003100655

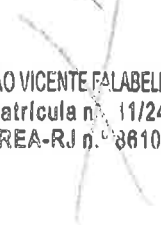

JOÃO VICENTE FALABELLA FABRICIO
 Matrícula n.º 11/247.996-2
 CREA-RJ n.º 861038534/D

	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	
<p>CONTRATO: 034/2021 PROCESSO: 26/004110/2021 OBJETO: SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA 1ª CRC - AP1 E AP2 - PROGRAMA ASFALTO LISO CONTRATADA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA. ETAPA: 5ª COMPLEMENTAR MEDIÇÃO: 9º PERÍODO: 01/07/2022 à 06/07/2022 LOGRADOURO: RUA SÃO FRANCISCO XAVIER</p>		
		
<p>SERVIÇO: EQUIPAMENTO DE APOIO</p>	<p>SERVIÇO: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</p>	
		
<p>SERVIÇO: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</p>	<p>SERVIÇO: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</p>	


ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS
 Matrícula n.º 11/267.605-4
 CREA-RJ n.º 1986106882






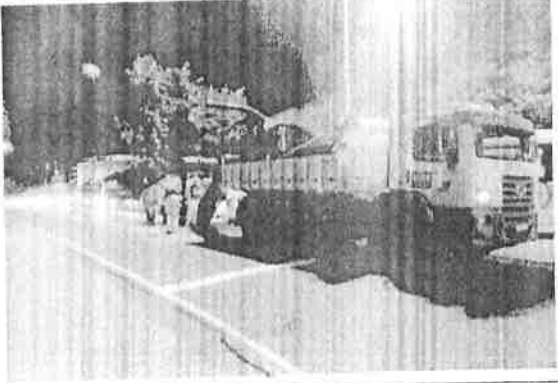



JOSÉ RIBEIRO CERDEIRA
 Matrícula n.º 11/247.960-8
 CREA-RJ n.º 901003140


ALBO ALVIM R. FERREIRA JUNIOR
 Matrícula n.º 11/248.697-5
 CREA-RJ n.º 2003100655



JOÃO VICENTE FALABELLA FABRICIO
 Matrícula n.º 11/247.996-2
 CREA-RJ n.º 361030534/D

DS  DS  DS  DS 

DS 






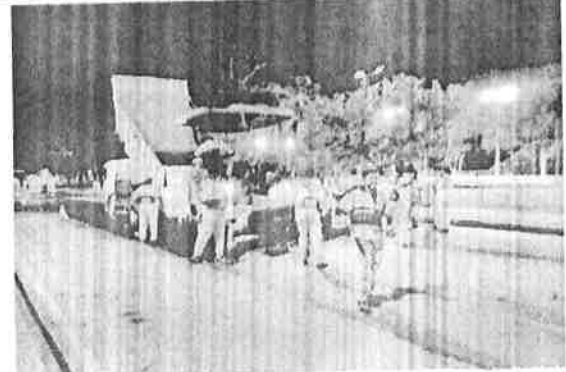
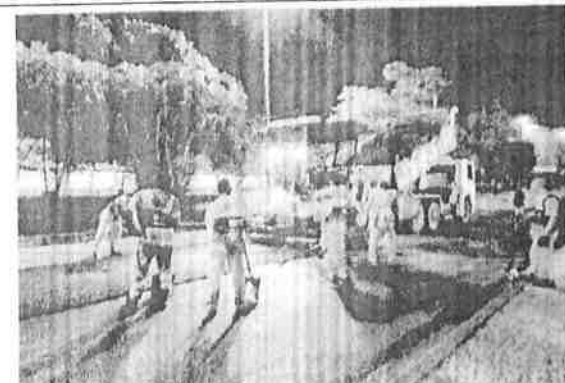

	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	
<p>CONTRATO: 034/2021 PROCESSO: 26/004110/2021 OBJETO: SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA 1ª CRC - AP1 E AP2 - PROGRAMA ASFALTO LISO CONTRATADA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA. ETAPA: 5ª COMPLEMENTAR MEDIÇÃO: 9º PERÍODO: 01/07/2022 à 06/07/2022 LOGRADOURO: AV. BORGES DE MEDEIROS</p>		
		
SERVIÇO: FRESAGEM	SERVIÇO: FRESAGEM	
		
SERVIÇO: FRESAGEM	SERVIÇO: FRESAGEM	
		
SERVIÇO: MINICARREGADEIRA COM IMPLEMENTO VASSOURA	SERVIÇO: MINICARREGADEIRA COM IMPLEMENTO VASSOURA	



ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS
 Matrícula n.º 11/267.605-4
 CREA-RJ n.º 1986106682



JOSÉ RIBEIRO CERDEIRA
 Matrícula n.º 11/247.960-8
 CREA-RJ n.º 901003140



ALDO ALVIM R. FERREIRA JUNIOR
 Matrícula n.º 11/248.697-5
 CREA-RJ n.º 2003100665

JOÃO VICENTE FALABELLA FABRÍCIO
 Matrícula n.º 11/247.996-2
 CREA-RJ n.º 061030534/D





	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	
<p> CONTRATO: 034/2021 PROCESSO: 26/004110/2021 OBJETO: SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA 1ª CRC - AP1 E AP2 - PROGRAMA ASFALTO LISO CONTRATADA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA. ETAPA: 5ª COMPLEMENTAR MEDIÇÃO: 9ª PERÍODO: 01/07/2022 à 06/07/2022 LOGRADOURO: AV. BORGES DE MEDEIROS </p>		
		
<p>SERVIÇO: LIMPEZA COM COMPRESSOR DE AR</p>	<p>SERVIÇO: PINTURA DE LIGAÇÃO</p>	
		
<p>SERVIÇO: PINTURA DE LIGAÇÃO</p>	<p>SERVIÇO: ESPALHAMENTO DE CBUQ</p>	
		
<p>SERVIÇO: ESPALHAMENTO DE CBUQ</p>	<p>SERVIÇO: COMPACTAÇÃO MECÂNICA</p>	


ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS
 Matrícula n.º 11/267.605-4
 CREA-RJ n.º 1906106882


JOSÉ RIBEIRO CERDEIRA
 Matrícula n.º 11/247.960-8
 CREA-RJ n.º 901003140


ALDO ALVIM R. FERREIRA JUNIOR
 Matrícula n.º 11/248.697-5
 CREA-RJ n.º 2003100655


JOÃO VICENTE FALABELLA FABRICIO
 Matrícula n.º 11/247.996-2
 CREA-RJ n.º 361038534/D



	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	
---	------------------------------	---

CONTRATO: 034/2021
 PROCESSO: 26/004110/2021
 OBJETO: SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA 1ª CRC - AP1 E AP2 - PROGRAMA ASFALTO LISO
 CONTRATADA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.
 ETAPA: 5º COMPLEMENTAR MEDIÇÃO: 9ª PERÍODO: 01/07/2022 à 06/07/2022
 LOGRADOURO: AV. BORGES DE MEDEIROS



SERVIÇO: COMPACTAÇÃO MECÂNICA



SERVIÇO: COMPACTAÇÃO MECÂNICA



SERVIÇO: COMPACTAÇÃO MECÂNICA




SERVIÇO: EQUIPAMENTO DE APOIO





SERVIÇO: EQUIPAMENTO DE APOIO



SERVIÇO: EQUIPAMENTO DE APOIO


ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS
 Matrícula n.º 11/267.505-4
 CREA-RJ n.º 1986108882


JOSÉ RIBEIRO GERDEIRA
 Matrícula n.º 11/247.960-8
 CREA-RJ n.º 901003140


ALDO ALVIM R. FERREIRA JUNIOR
 Matrícula n.º 11/248.697-5
 CREA-RJ n.º 2003100655

JOÃO VICENTE FALABELLA FABRÍCIO
 Matrícula n.º 11/247.996-2
 CREA-RJ n.º 361038534/D

DS  DS  DS  DS 

DS 



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



CONTRATO: 034/2021

PROCESSO: 26/004110/2021

OBJETO: SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA 1ª CRC - AP1 E AP2 - PROGRAMA ASFALTO LISO

CONTRATADA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.

ETAPA: 5ª COMPLEMENTAR MEDIÇÃO: 9ª

PERÍODO: 01/07/2022 à 06/07/2022

LOGRADOURO: AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA



SERVIÇO: SINALIZAÇÃO DE OBRA



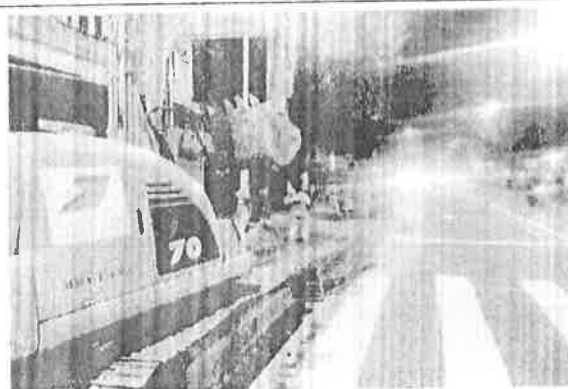
SERVIÇO: CORTE COM SERRA CIRCULAR



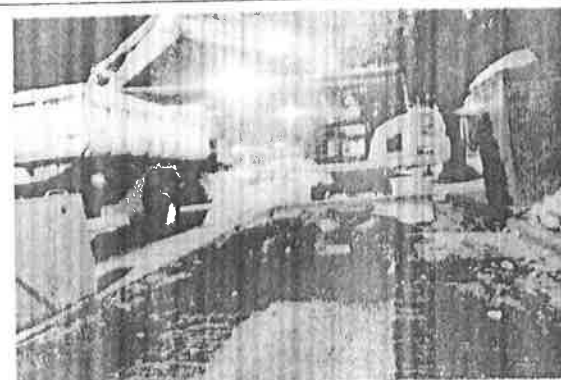
SERVIÇO: DEMOLIÇÃO COM MARTELETE E GERADOR




SERVIÇO: DEMOLIÇÃO COM MARTELETE E GERADOR




SERVIÇO: REMENDO PROFUNDO



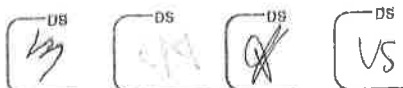
SERVIÇO: REMENDO PROFUNDO


ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS
 Matrícula n.º 11/267.505-4
 CREA-RJ n.º 1086100882


JOSÉ RIBEIRO CERDEIRA
 Matrícula n.º 11/247.980-8
 CREA-RJ n.º 901003140


ALDO ALVIM R. FERREIRA JUNIOR
 Matrícula n.º 11/248.697-5
 CREA-RJ n.º 2003100655

JOÃO VICENTE FALABELLA FABRICIO
 Matrícula n.º 11/247.996-2
 CREA-RJ n.º 061030534/D





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



CONTRATO: 034/2021

PROCESSO: 26/004110/2021

OBJETO: SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA 1ª CRC - AP1 E AP2 - PROGRAMA ASFALTO LISO

CONTRATADA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.

ETAPA: 5ª COMPLEMENTAR MEDIÇÃO: 9º

PERÍODO: 01/07/2022 à 06/07/2022

LOGRADOURO: AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA



SERVIÇO: REMENDO PROFUNDO

SERVIÇO: REMENDO PROFUNDO



SERVIÇO: REMENDO PROFUNDO

SERVIÇO: REMENDO PROFUNDO



SERVIÇO: REMENDO PROFUNDO

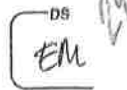
SERVIÇO: REMENDO PROFUNDO






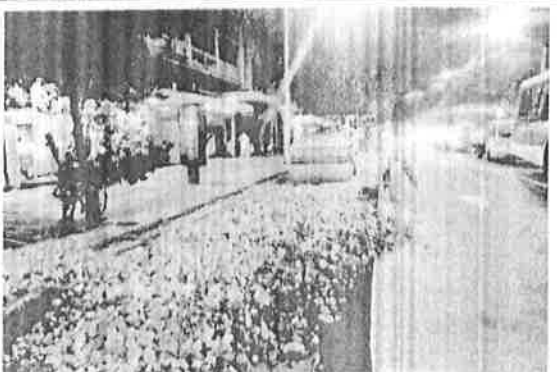


ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS
Matrícula n.º 11/267.805-4
CREA-RJ n.º 1988106882

JOSÉ RIBEIRO CERDEIRA
Matrícula n.º 11/247.960-8
CREA-RJ n.º 901003140


ALDO ALVIM R. FERREIRA JUNIOR
Matrícula n.º 11/248.697-5
CREA-RJ n.º 2003100655

JOÃO VICENTE FALABELLA FABRICIO
Matrícula n.º 11/247.996-2
CREA-RJ n.º 801038534/D




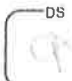
	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	
<p>CONTRATO: 034/2021 PROCESSO: 26/004110/2021 OBJETO: SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA 1º CRC - AP1 E AP2 - PROGRAMA ASFALTO LISO CONTRATADA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA. ETAPA: 5º COMPLEMENTAR MEDIÇÃO: 9º PERÍODO: 01/07/2022 à 06/07/2022 LOGRADOURO: AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA</p>		
		
SERVIÇO: REMENDO PROFUNDO	SERVIÇO: REMENDO PROFUNDO	
		
SERVIÇO: REMENDO PROFUNDO	SERVIÇO: REMENDO PROFUNDO	
		
SERVIÇO: ESPALHAMENTO DE CBUQ - 1ª CAMADA	SERVIÇO: ESPALHAMENTO DE CBUQ - 1ª CAMADA	


ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS
 Matrícula n.º 11/267.605-4
 CREA-RJ n.º 1986106882


JOSÉ RIBEIRO CERDEIRA
 Matrícula n.º 11/247.960-0
 CREA-RJ n.º 901003140


ALDO ALVIM R. FERREIRA JUNIOR
 Matrícula n.º 11/248.697-5
 CREA-RJ n.º 2003100655






JOÃO VICENTE FALABELLA FABRICIO
 Matrícula n.º 11/247.996-2
 CREA-RJ n.º 861038534/D


DB 
 DS 
 DS 
 DS 

DS 

	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	ASFALTO LISO Rio CONSERVAÇÃO
---	------------------------------	--

CONTRATO: 034/2021
PROCESSO: 26/004110/2021
OBJETO: SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA 1ª CRC - AP1 E AP2 - PROGRAMA ASFALTO LISO
CONTRATADA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.
ETAPA: 5ª COMPLEMENTAR MEDIÇÃO: 9ª PERÍODO: 01/07/2022 à 06/07/2022
LOGRADOURO: RUA SÃO FRANCISCO XAVIER





	
SERVIÇO: EQUIPAMENTO DE APOIO	SERVIÇO: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
	
SERVIÇO: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	SERVIÇO: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL


ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS
Matrícula n.º 11/267.605-4
CREA-RJ n.º 1986106882


JOSÉ RIBEIRO CERDEIRA
Matrícula n.º 11/247.960-8
CREA-RJ n.º 901003140


ALDO ALVIM R. FERREIRA JUNIOR
Matrícula n.º 11/248.697-5
CREA-RJ n.º 2003100655


JOÃO VICENTE FALABELLA FABRÍCIO
Matrícula n.º 11/247.996-2
CREA-RJ n.º 381030534/D

DS  DS  DS  DS 

DS 



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Conservação
Subsecretaria de Engenharia e Conservação

Sr. Coordenador Geral da IHC/SUBCTO/CGEC,


A Comissão de fiscalização do contrato nº:034/2021, objeto do processo 26/004.110/2021 - "SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA 01ª CRC - AP.1. e AP.2.", referente à 09ª medição, 05ª Etapa Complementar, no período de 01/07/2022 a 06/07/2022, informa que o valor desta medição foi utilizado integralmente nas áreas da AP1 e 2.


Valor total dos serviços nesta etapa nas Ap.1 e Ap. 2: R\$ 1.761.786,39
(UM MILHÃO, SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)


Valor Referente Ap. 1 – R\$ 0,00 (ZERO REAIS)

Valor Referente Ap. 2 – R\$ 1.761.786,39
(UM MILHÃO, SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS))

Rio de Janeiro, 09, 08, 22


ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS
Matricula n.º 11/267.605-4
CREA-RJ n.º 1088108882


JOSÉ RIBEIRO CERDEIRA
Matricula n.º 11/247.960-8
CREA-RJ n.º 901003140


ALDO ALVIM R. FERREIRA JUNIOR
Matricula n.º 11/248.697-5
CREA-RJ n.º 2003100655


JOÃO VICENTE FALABELLA FABRICIO
Matricula n.º 11/247.996-2
CREA-RJ n.º 881038634/D



Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2022.

**PREFEITURA DE CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO – SECONSERVA
RIO DE JANEIRO - RJ**

**REF.: “SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA 01ª
CRC - AP.1. e AP.2.”.
PROCESSO Nº 26/004.110/2021 – CONTRATO Nº 034/2021.**

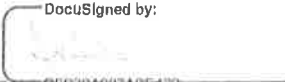
**Assunto: DECLARAÇÃO DECRETO N.º 43.189 DE 18/05/2017
REF.: 09ª MEDICÃO – 05ª ETAPA COMPLEMENTAR
PERÍODO DE 01/07/2022 ATE 06/07/2022**

Prezado Senhor,

A Empresa Dimensional Engenharia Ltda., CNPJ nº. 00.299.904/0001-60 Inscrição Estadual nº 85.438.735, sediada à Rua Sete de Setembro, nº 98 - grupo 605 - Rio de Janeiro, vem, mui respeitosamente, à presença de V.S.a., na qualidade de empresa executora dos “SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA 01ª CRC - AP.1. e AP.2.”, no âmbito do Contrato n.º 034/2021, informar que os materiais utilizados na execução dos serviços supramencionados fazem parte do estoque da empresa.

Sendo o que cabia para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo, desde já, no aguardo das vossas providências.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

C5C70A237ABE472...
Dimensional Engenharia Ltda.

Página 1 de 1






Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Conservação
Subsecretaria de Engenharia e Conservação

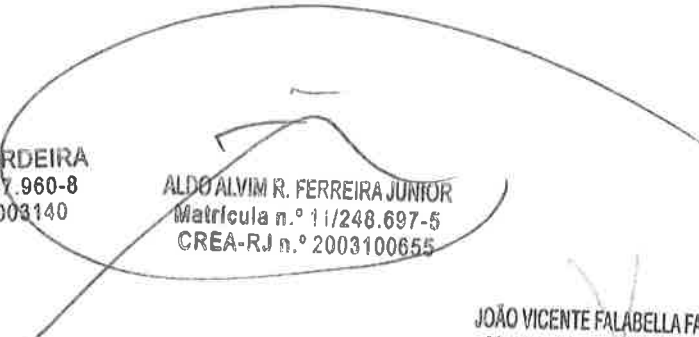
Sr. Coordenador Geral,

Em observância ao disposto no Art. 2º do Decreto 43.189 de 18 de maio de 2017 a comissão de fiscalização do contrato nº 034/2021, objeto do processo 26/004.110/2021 - "SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA 01ª CRC - AP.1. e AP.2.", referente à 09ª Medição 05ª Etapa Complementar, período de 01/07/2022 a 06/07/2022, informa que os materiais e equipamentos utilizados atendem as especificações do Projeto Básico correspondente.

Rio de Janeiro, 09 108 122


ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS
Matrícula n.º 11/287.805-4
CREA-RJ n.º 1086106882


JOSÉ RIBEIRO CERDEIRA
Matrícula n.º 11/247.960-8
CREA-RJ n.º 901003140


ALDO ALVIM R. FERREIRA JUNIOR
Matrícula n.º 11/248.697-5
CREA-RJ n.º 2003100655


JOÃO VICENTE FALABELLA FABRICIO
Matrícula n.º 11/247.996-2
CREA-RJ n.º 861030534/D



Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2022.

**PREFEITURA DE CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO – SECONSERVA
RIO DE JANEIRO - RJ**

**REF.: “SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA 01ª
CRC - AP.1. e AP.2.”.
PROCESSO Nº 26/004.110/2021 – CONTRATO Nº 034/2021.**

**Assunto: DECLARAÇÃO DECRETO N.º 43.189 DE 18/05/2017
REF.: 09ª MEDIÇÃO – 05ª ETAPA COMPLEMENTAR
PERÍODO DE 01/07/2022 ATE 06/07/2022**

Prezado Senhor,

A Empresa Dimensional Engenharia Ltda., CNPJ nº. 00.299.904/0001-60 Inscrição Estadual nº 85.438.735, sediada à Rua Sete de Setembro, nº 98 - grupo 605 - Rio de Janeiro, referente aos “SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA 01ª CRC - AP.1. e AP.2.”, PROCESSO Nº. 26/004.110/2021 em face do Contrato n.º 034/2021, vem, através desta, declarar que diversos equipamentos, de pequeno, médio e grande porte, utilizados no contrato em epígrafe são próprios, bem como materiais não incorporados à obra. Importa informar, adicionalmente, que foram aplicados na obra, eventualmente, materiais incorporados que faziam parte do estoque da empresa.

Sendo o que cabia para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo, desde já, no aguardo das vossas providências.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

C06278A237ABE472

Dimensional Engenharia Ltda.

Página 1 de 1

